

## COMITÊ BRASILEIRO DE PRONUNCIAMENTOS DE SUSTENTABILIDADE

(CBPS - CRIAÇÃO. RESOLUÇÃO CFC Nº 1.670/2022)

### OBSERVAÇÕES INFORMEF ESPECIAL

**O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 1.670/2022, cria o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), cuja composição será por 2 (dois) representantes das seguintes associações:**

- I- Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca);
- II- Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Brasil);
- III- B3 Brasil Bolsa Balcão;
- IV- Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- V- Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon);
- VI- Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi);
- VII- Entidades representativas de investidores do mercado de capitais.

O referido Comitê tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre padrões de divulgação sobre sustentabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pelas entidades reguladoras brasileiras, levando sempre em conta a adoção dos padrões internacionais editados pelo International Sustainability Standard Board (ISSB). Podendo emitir Orientações e Interpretações, além dos Pronunciamentos Técnicos, sendo que todos poderão ser consubstanciados em Norma Brasileira de Divulgação sobre Sustentabilidade pelo CFC e em atos normativos pelos demais órgãos reguladores brasileiros, visando dirimir dúvidas quanto à implementação desses Pronunciamentos Técnicos.

O CBPS deverá submeter à audiência pública as minutas dos seus documentos técnicos pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, no qual consultará outras entidades e/ou instituições, como: órgãos da administração pública, agências reguladoras, associações ou institutos profissionais, associações ou federações representativas da indústria, do comércio, da agricultura, do setor financeiro, da área de serviços, de investidores, instituições de ensino e/ou de pesquisa e outras que tenham interesse direto nas questões definidas nos objetivos do Comitê.

O CBPS será formado, em sua maioria, por contadores, com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade, todos de ilibada reputação e reconhecido conhecimento técnico, aprovados de acordo com o Regimento Interno. Elegerá também, dentre seus membros, 4 (quatro) coordenadores, a saber: coordenador de Operações, coordenador de Relações Institucionais, coordenador de Relações Internacionais e coordenador Técnico e respectivos vice-coordenadores, com mandatos de 2 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição, fixando-lhes a competência no Regimento Interno.

Consultora: Gláucia Cristina Peixoto